



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.934/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS			
3190.13.00.00	10270007	Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
TOTAL.....			R\$ 450.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - DEZEMBRO
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO - FONTE: RECURSO FEDERAL - APS/ACS

RECEITA	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
SUS - Custeio - Agentes Comunitários de Saúde	2.500.000,00	2.516.320,00	16.320,00	1.308.960,00	1.325.280,00	550.000,00	775.280,00
TOTAL	2.500.000,00	2.516.320,00	16.320,00	1.308.960,00	1.325.280,00	550.000,00	775.280,00

 Maria Celma da Silva Lima
 CONTADORA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE